

000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Contrato*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014**

**PREGÃO Nº 086/2014**

**PROCESSO Nº 145/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades da secretaria municipal de Infra Estrutura.

**Fornecedor: ELTON LUIS GENARO (Pedreira Genaro)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.038.102/0001-08, com sede na cidade de Carambeí - Pr, neste ato representado por Elton Luis Genaro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.087.249-6, residente e domiciliado a rua Vicente Esposito, 320 – Uvaranas – Ponta Grossa – Pr. com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	Ton.	CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)	Genaro	R\$185,00	R\$185.000,00
02	500	Ton.	Pedra brita graduada	Genaro	R\$35,75	R\$17.875,00

doravante denominado CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais Aquisições de **1.000 (mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e 500 (quinhentas) toneladas de brita graduada para Manutenção do Recape de vias Urbanas – “Tapa Buracos”**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 004/2014 e Processo nº 004/2014, que integram este instrumento.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de retirada será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000198

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **André Avelino de Carvalho e Silva** matrícula nº. 7.513-2 especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.1.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
- 4.1.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 202.875,00(Duzentos e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente	Genaro	1.000 Ton.	R\$185,00	R\$185.000,00
02	Pedra Brita graduada	Genaro	500 Ton.	R\$35,75	R\$17.875,00



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

000199

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos materiais e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	Secretaria Municipal de infra estrutura
UNIDADE:	15001	Divisão de viação, rodoviário, obras e urbanismo
FUNCIONAL:	1545200422236	Manutenção de vias urbanas e acessibilidade
DESPESA:	339030	Material de consumo
FONTE:	0000	Recursos Ordinários Livres

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;





- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

## 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

000201

- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## 14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.





- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

**ARAPOTI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

**ELTON LUIS GENARO**  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Contrato*



## ARAPOTI

MUNICÍPIO DE SAÚDE ARAPOTI - PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

### VISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 092/2014.

Processo nº 153/2014.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e peças visando atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 08 de outubro de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 08 de outubro de 2014, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 884.580,01 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e um centavo).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 23/09/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 255/2014.

Pregão Presencial nº 086/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Elton Luis Genaro.

Objeto: 1.000 (mil toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e 500 (Quinhentos) toneladas de pedra brita graduada.

Valor Global: R\$ 202.875,00 (Duzentos e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 15001.1545200.4222.36339030.0000.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/09/2014.

 **issuu**<sup>TM</sup>  
<http://issuu.com/folhaextra>  
A SUA FOLHA EXTRA VIRTUAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 39/2014, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de consultoria, assessoria e suporte técnico para a divisão de tributação, a favor da empresa: J D assessoria e consultoria contábil, inscrita CNPJ sob nº 19.651.417/0001-42, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 22 de setembro de 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Reequilíbrio*  
*Econômico*  
*Financeiro*



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014**

**Ao Pregoeiro:**

**IDINEU ANTONIO DA SILVA**

**Assunto: REAJUSTE DE PREÇOS**

**Prezado Senhor,**

A Empresa Elton Luis Genaro (Pedreira Genaro), com sede na cidade de Carambeí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.038.102/0001-08, abaixo assinalado pelo seu representante legal Elton Luis Genaro, amparada no item 20.1.7 do Edital de Pregão Presencial nº 086/2014, faz uso desta para solicitar **Reajuste de Preços** nos materiais objeto da **Ata do Processo 145/2014, Pregão Presencial nº 086/2014** a fim de promover o reequilíbrio financeiro e promover a manutenção da viabilidade econômica para a continuidade do fornecimento dos materiais.

O desequilíbrio financeiro entre os preços ofertados e contratados em 04/09/2014 com relação aos atuais preços de mercado se deve aos significativos aumentos de custo dos principais insumos que compõem o custo dos materiais objeto do fornecimento.

Com a finalidade de comprovar os aumentos dos insumos ocorridos desde a contratação apresentamos em anexo Notas Fiscais de compra dos insumos datadas da época da contratação e notas fiscais de compra dos insumos com data atual.

Analisando as Notas Fiscais anexas podemos verificar que tivemos aumentos variando de 7% a 42% nos principais insumos componentes do custo dos materiais objeto do fornecimento, sendo que apresentamos abaixo quadro resumo com os novos preços reivindicados pela Pedreira Genaro Eireli:

---

**PEDREIRA GENARO - EIRELI**

Estrada Rincão dos Pilatos, s/n Km 10, Catanduva de Fora, 84145-000, Carambeí - Paraná  
Fixo: (42) 3223-6306 - (42) 3224-5405 Móvel: (42) 9132-1890 - (42) 9132-1893  
email: [contato@pedreiragenaro.com.br](mailto:contato@pedreiragenaro.com.br) site: [www.pedreiragenaro.com.br](http://www.pedreiragenaro.com.br)

Lote	Item	Descrição do Material	Valor Unitário Contratado (ton)	Reajuste Reivindicado (%)	Valor Unitário Reivindicado (ton)
01	01	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	R\$ 185,00	18,65%	R\$ 219,50
02	01	Pedra brita Graduada	R\$ 35,75	9,75%	R\$ 39,24

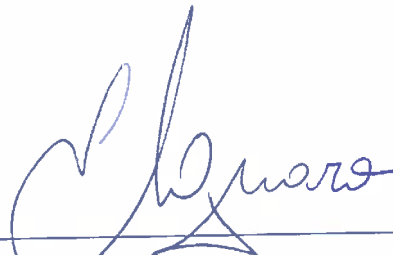
34,50  
3,49

Face ao exposto, solicitamos mui respeitosamente a análise de nossa solicitação pela Comissão de Licitação, aprovação e homologação dos novos preços reivindicados e emissão de Termo Aditivo a Ata de Pregão do Processo 145/2014 a fim de que esses preços possam ser praticados para fornecimentos de materiais a partir da emissão de novos empenhos com data posterior a nossa solicitação.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Carambeí, 25 de Março de 2015.



Elton Luis Genaro - Proprietário

Pedreira Genaro Eireli

CNPJ – 08.038.102/0001-08

IE – 90.373.400-03

**PEDREIRA GENARO - EIRELI**

Estrada Rincão dos Pilatos, s/n Km 10, Catanduva de Fora, 84145-000, Carambeí – Paraná  
Fixo: (42) 3223-6306 – (42) 3224-5405 Móvel: (42) 9132-1890 – (42) 9132-1893  
email: [contato@pedreiragenaro.com.br](mailto:contato@pedreiragenaro.com.br) site: [www.pedreiragenaro.com.br](http://www.pedreiragenaro.com.br)

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110599274-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ELTON LUIS GENARO</b>		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS GENARO</b>	(mãe) <b>ANA EDIMERI GENARO</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>28-10-1987</b>	IDENTIDADE número <b>8.087.249-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>065.212.699-50</b>			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA VICENTE SPOSITO</b>		NÚMERO <b>320</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>UVARANAS</b>	CEP <b>84031-050</b>
MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
		UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT DE DADOS EXC NOME EMP.</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXX</b>

NOME EMPRESARIAL <b>ELTON LUIS GENARO</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RINCÃO DOS PILATOS</b>	
COMPLEMENTO <b>EST. CAT. DE FORA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CATANDUVA DE FORA</b>
CEP <b>84145-000</b>	
MUNICÍPIO <b>CARAMBEÍ</b>	UF <b>PR</b>
PAÍS <b>BRASIL</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>407.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS</b>
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: <b>1410-9/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>EXTRAÇÃO E/OU BRITAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS; EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA ARTIFICIAL; USINAGEM E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM.</b>
Atividades secundárias: <b>6026-7/02 4313-4/00</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-06-2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.038.102/0001-08</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elton Luis Genaro</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>07-02-2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elton Luis Genaro</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Dr. José Schell Júnior*  
C.I. 1.231.446-9/P  
24 FEV 2012

**ALTEX**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2012  
 SOB NÚMERO: 20120832186  
 Protocolo: 12/083218-6, DE 10/02/2012

Empresa: 41 1 0599274 1  
 ELTON LUIS GENARO

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI - PARANÁ**  
**PEDREIRA GENARO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.038.102/0001-08**



Pelo presente instrumento, o Sr. Elton Luis Genaro, brasileiro, nascido em 28/10/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Vicente Sposito, 320, Uvaranas, CEP 84.031-050, portador da CI/RG: número 8.087.249-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 065.212.699-50 na qualidade de empresário de Elton Luis Genaro, com sede na Rincão dos Pilatos, Est. Cat. De Fora, Catanduva de Fora, Carambeí, Paraná, CEP: 84.145-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Jucepar – Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire 41105992741 em 19/05/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.038.102/0001-08, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**Primeira Clausula:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **PEDREIRA GENARO - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Segunda Clausula:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete mil reais), é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, o qual passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na clausula anterior.

**Terceira Clausula:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**PEDREIRA GENARO - EIRELI**  
**08.038.102/0001-08**

Pelo presente instrumento, o Sr. Elton Luis Genaro, brasileiro, nascido em 28/10/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Vicente Sposito, 320, Uvaranas, CEP 84.031-050, portador da CI/RG: número 8.087.249-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 065.212.699-50 na qualidade de empresário de Elton Luis Genaro, com sede na Rincão dos Pilatos, Est. Cat. De Fora, Catanduva de Fora, Carambeí, Paraná, CEP: 84.145-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Jucepar – Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire 41105992741 em 19/05/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.038.102/0001-08, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

**Primeira Clausula:** A presente girará sob a denominação de **PEDREIRA GENARO - EIRELI**, com sede na Rincão dos Pilatos, Est. Cat. De Fora, Catanduva de Fora, Carambeí, Paraná, CEP: 84.145-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**PEDREIRA GENARO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.038.102/0001-08**

COMERCIAL  
DO PARANÁ



**Segunda Clausula:** O objeto social é o de extração ou britamento e comercio de pedras, extração e comercio de areia artificial, usinagem e comercio de massa asfáltica, transporte rodoviário de cargas, prestação de serviços de pavimentação, terraplenagem, drenagem e aluguel de maquinas e equipamentos de pavimentação e terraplenagem.

**Terceira Clausula:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Quarta Clausula:** O Capital é de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Quinta Clausula:** A empresa será administrada pelo seu titular, **ELTON LUIS GENARO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Sexta Clausula:** O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial econômico do ano fiscal.

**Sétima Clausula:** Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Oitava Clausula:** A responsabilidade do titular ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Nona Clausula:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**PEDREIRA GENARO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.038.102/0001-08**




**Décima Clausula:** Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O Instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3. (Três), vias de igual forma, teor e consistência.




Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 Eilton Luis Genaro

  
 \_\_\_\_\_  
 José Eli Salamacha  
 (OAB/PR 10244)

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2014 SOB NÚMERO: 41600153766 Protocolo: 14/466255-8, DE 15/08/2014	
	PEDREIRA GENARO - EIRELI	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL




RECEBEMOS DE <b>EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.020.368 SÉRIE 001									
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
<b>Identificação do Emitente</b> <b>EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA</b>  ESTRADA DA RIBEIRABR 476, KM 98+350 MTS, SN ATERRADINHO (ZONA RURAL) Cep : 83450-000 BOCAIUVA DO SUL - PR Telefone : (41) 32527311			<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.020.368 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4114 0900 0669 6600 0121 5500 1000 0203 6810 0008 7904 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL COM DIFERIMENTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140133636006 03/09/2014 17:31:52										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1120042706			IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.066.966/0001-21									
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL ELTON LUIS GENARO			CPF/CNPJ 08.038.102/0001-08	DATA DA EMISSÃO 03/09/2014									
ENDEREÇO ESTRADA RINÇAO DOS PILATOS, S/N			BAIRRO / DISTRITO CATANDUVA DE FORA	CEP 84145-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/09/2014								
MUNICÍPIO CARAMBEI	FONE / FAX (42) 3226-6306	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 903.734.0003	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:32:32									
<b>FATURA</b>													
20368/01 08/10/2014 45.900,00													
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 45.900,00		VALOR DO ICMS 5.508,28	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.900,00								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 45.900,00 X								
<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
RAZÃO SOCIAL EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO								
ENDEREÇO ESTRADA DA RIBEIRA BR 476, S/N - KM			MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	UF PR	CNPJ/CPF 00.066.966/0001-21								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 9.000,000								
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	CENTRA GOLD AN EMULSION ONU 3375 CL.5.1 Val Aprox Tributos R\$ 18754,74 (40,86%) Fonte: IBPT	36020000	090	5102	KG	9000	5,10	45.900,00	45.900,00	5.508,28	0,00	18	0
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
<b>DADOS ADICIONAIS</b>													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO									
Certificamos Que Os Produtos Estão Adequadamente Acondicionados Para Suportar Riscos De Carregamento, Transporte, Descarga e Transbordo Conforme Regulamentação Todos os Produtos são de Classe Risco 2  ICMS DEFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 96.I DO RICMS/P RINÇAO DOS PILATOS CARAMBEI PR - R COM REDAÇÃO DATA PELO DECRETO 1980/07  ENDEREÇO: ESTRADA CATANDUVA DE FORA -													

CONTABILIZADO



RECEBEMOS DE <b>EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e <b>Nº000.020.984</b> SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

<b>Identificação do Emitente</b> <b>EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA</b> Estrada da Ribeira BR 476 KM 98 + 350mts, s/n Aterradinho 83450-000 Bocaiuva do SuL - PR Telefone: (41) 3252-7311		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 <b>Nº000.020.984</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 01/01</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4115 0200 0669 6600 0121 5500 1000 0209 8410 0009 7350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141150027310861 23/02/2015 11:57:38			
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA ESTADUAL COM DIFERIMENTO</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 1120042706		<b>ID DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>		<b>CNPJ</b> 00.066.966/0001-21

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>ELTON LUIS GENARO</b>		<b>CPF/CNPJ</b> <b>08.038.102/0001-08</b>	<b>DATA DA</b> <b>23/02/2015</b>
<b>ENDEREÇO</b> <b>OTR RINCAO DOS PILATOS, SV</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> <b>CATANDUVA DE FORA</b>	<b>CEP</b> <b>84145-000</b>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>CARAMBEI</b>		<b>FONE / FAX</b> <b>(42) 3226-6306</b>	<b>DATA DA ENTRADA / SAÍDA</b> <b>23/02/2015</b>
<b>UF</b> <b>PR</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>9037340003</b>	<b>HORA DA ENTRADA / SAÍDA</b> <b>11:57</b>

<b>FATURA</b>	
91 27/03/15 60500,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 60.500,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 7.260,36	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 60.500,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 60.500,00

<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>EXPLOPAR COMERCIO DE EXPLOSIVOS</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> <b>9 - Sem Frete</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	<b>CNPJ/CPF</b> <b>00.066.966/0001-21</b>
<b>ENDEREÇO</b> <b>ESTRADA DA RIBEIRA BR 476, S/N - KM</b>		<b>MUNICÍPIO</b> <b>BOCAIUVA DO SUL</b>			<b>UF</b> <b>PR</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>1120042706</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	CENTRA GOLD AN EMULSION ONU 3375 CL. 5.1	36020000	051	5102	KG	11000,0000	5,50	0,00	60.500,00	60.500,00	7.260,36		18,00	
Carga Tributária: R\$ 24720,30														

CONTABILIZADO

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Certificamos Que Os Produtos Estao Adequadamente Acondicionados Para Suportar Riscos De Carregamento, Transporte, Descarga e Transbordo Conforme Regulamentacao Todos os Produtos sao de Classe Risco 2 ESTRADA CATANDUVA DE FORA, SN, RINCAO DOS PILATOS CARAMBEI - PR 84145000 ICMS DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/P R COM REDACAO DATA PELO DECRETO 6080/12	<b>RESERVADO AO FISCO</b> <div style="text-align: right; font-size: 2em; font-weight: bold;">8%</div>



 SATISFAÇÃO DO CLIENTE	RECEBEMOS DE RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 <b>RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> RUA JOAO BETTEGA, 2873 DISTRITO INDUSTRIAL - SAO MATEUS DO SU CEP 83900000 TEL: 4235202100 FAX: 4235202101	<b>DANFE</b> Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DANFE PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> <b>4114 0916 9782 5100 0185 5500 1000 0001 4810 0000 1481</b>
	Nº 148 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141140141401310 17/09/2014 14:23:14</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062866702	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 16.978.251/0001-85	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL NOAL PAVIMENTAÇÃO LTDA. (200218)	CNPJ / CPF 06.309.056/0001-09	DATA DE EMISSÃO 17/09/2014
ENDEREÇO RUA FAGUNDES VARELA, 465	BAIRRO / DISTRITO VILA ANA RITA	CEP 84020010
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONE / FAX (42)3224-8417 /	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA  
Parc: 01 Vlr: 24502,20 Venc: 16/10/14

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.502,20
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO	VALOR TOTAL DA NOTA 24.502,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - FORTIFERRE 2 - OBR. IMPORTAÇÃO	CODIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO AKX-1224	UF PR	CNPJ / CPF 16.978.251/0001-85
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA, 2873	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062866702		
QUANTIDADE 12.630,00	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.630,000	PESO LÍQUIDO 12.630,000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIB
02000002	OLEO DE XISTO OTE	27101922	060	5656	KG	12.630,00	1,9400	24.502,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0	0,00

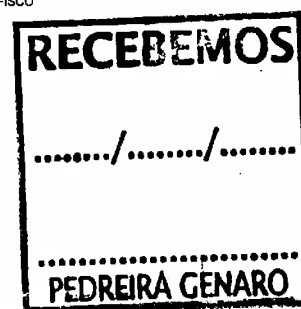
CONTABILIZADO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 25593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
www.ravato.com.br  
Nosso número de pedido: 154  
Local Entrega: ESTRADA PARA CATANDUVA DE FORA - CARAMBÉI - PR (10 KM DO VIADUTO A DIREITA - PASSOU PARQUE AQUÁTICO TIO JURCE, ENTRA A ESQUERDA)  
ICMS retido na fase anterior, de acordo com Conv. 110/2007 - RICMS PR 6080/12, Anexo X, Art. 4º.  
Base do ICMS retido: R\$ 23.997,00 - Valor do ICMS retido: R\$ 4.319,46  
Onu: 1288  
Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte. Risco Classe 3, Nº 30 Grp. Embig. III. OLEO DE XISTO.  
LACRES Nº 48294, 308, 281, 289

RESERVADO AO FISCO



Identificação do Emitente  
 LOTUS PETROLEO BRASIL LTDA



RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948  
 SALA 6  
 CHAPADA  
 ARAUCARIA  
 83707-746

✓  
 PR

**DANFE**  
 DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA NOTA  
 FISCAL

0-ENTRADA  
 1-SAÍDA

Nº 000003013  
 SÉRIE 001  
 FOLHAS 01/01



217

CHAVE DE ACESSO  
 4115 0201 1358 5100 0104 5500 1000 0030 1319 0002 6860

Consulta de autenticidade no portal nacional  
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no  
 site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA CONSUMIDOR FINAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141150029993118 27/02/2015 08:53:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010470738  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9033835776  
 CNPJ 01.135.851/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL PEDREIRA GENARO - EIRELI  
 CNPJ / CPF 08.038.102/0001-08  
 DATA DA EMISSÃO 27/02/2015

ENDEREÇO ESTRADA RINCAO DOS PILATOS KM 10 - -  
 MUNICÍPIO CARAMBEI  
 ESTADO PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9037340003  
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/02/2015  
 HORA DE SAÍDA 08:00:00

FATURA 3013-1  
 DATA 19/03/2015  
 VALOR 26.951,40

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00  
 VALOR DO ICMS 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.951,40

VALOR DO FRETE 0,00  
 VALOR DO SEGURO 0,00  
 DESCONTO 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00  
 VALOR DO IPI 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA 26.951,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES RODOV. DE CARGA MJL LTD  
 ENDEREÇO RUA DAVID TOWS, 1773  
 MUNICÍPIO CURITIBA  
 UF PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063566516

FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE  
 CÓDIGO AMT  
 PLACA DO VEÍCULO AZG9698  
 UF PR  
 CNPJ / CPF 18.290.475/0001-25

QUANTIDADE 12.420  
 ESPÉCIE GRANEL  
 MARCA LOTUS  
 PESO BRUTO 12.420,000  
 PESO LÍQUIDO 12.420,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
12	OLEO MISTO OTE	27101922	041	5.656	KG	12.420	2,170000	26.951,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO MISTO												

**CONTABILIZADO**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PIS/COFINS RECOLHIDO CF LEI 9718/99 ALTERADA MP 2037/19 E LEI 9990/2000  
 ICMS ST CFE CONVENIO 110/2007  
 OLEO MISTO OTE NR ONU 1288 RISCO CLASSE 3 NR 30 GRP EMB. III  
 O PAGAMENTO DA PRESENTE FATURA DEVERA SER EFETIVADO SOMENTE POR BOLETO BANCARIO

Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais  
 de Carregamento / Descarregamento / Transporte e Transbordo, conforme a legislação em vigor.  
 PRODUTO A RETIRAR NA PETROBRAS SIX SAO MATEUS DO SUL, PR. LACRES 3433, 3434, 3435  
 LOCAL DE ENTREGA: - Estrada Catanduva de Fora, s/n. Carambei / PR

CONTATO: 42 9132-1893 ou 42-3223-6306 PAULO ENGENHEIRO  
 Motorista: PAULO MOTA CPF: 063.116.999-74  
 CARRETA / AZG969811 XT

RESERVADO AO FISCO

21110010

1206



**C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

RUA JOAO BETTEGA, 3500.  
SANTA AMELIA  
CURITIBA - PR  
C.N.P.J. 82.381.815/0001-22  
FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

UNFCE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 14916  
SERIE 0  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4114 0982 3818 1500 0122 5500 0000 0149 1613 4465 6249  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Mercad. Adquir. e/ou Recep. Terceiros  
NÚMERO PROTOCOLO: 141140137509002 10/09/2014 17:07:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1370124996  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ: 82.381.815/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: NOAL PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 06.309.056/0001-09  
DATA EMISSÃO: 10/09/2014

ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, 465  
BARRIO / DISTRITO: ANA RITA  
CEP: 84020-010  
DATA DE ENT / SAÍ: 10/09/2014

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA  
FONE / FAX: (42)3225-6494  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
HORA DE SAÍDA: 17:07:00

FATURA / DUPLICATA  
14916-1 09/10/2014 27.932,74

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
R\$ 27.932,74	R\$ 5.027,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.932,74		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.932,74		

TRANSPORTADOR / VOLUME  
RAZÃO SOCIAL: TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA  
FRETE POR CONTA: 1-Dest/Remet  
CÓDIGO ANTT: 00915147  
PLACA: AUE 0736  
UF: PR  
CNPJ / CPF: 81.437.048/0001-63

ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 3500  
MUNICÍPIO: CURITIBA  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017390909

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24320	Granel			24320,000	24320,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4000001	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 * LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E., a 100C ou mais e abaixo do PFG. (incluindo metais fundidos, sais fundidos, etc.)* RISCO (CLASSE 9 n99), nONU 3257, GRUPO EMBALAGEM III	27132000	000	5102	KG	24320,0000	1,14855	27.932,74	27.932,74	5.027,89		18,00	

**CONTABILIZADO**

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>* CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE, E ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR.. * (ASFALTO CONVENCIONAL). IPI ALIQUOTA ZERO CFE DECRETO N 7394 DE 15/12/2010. Cod. cliente:2986 - - Pedido:20679 - Obs: LOCAL DE ENTREGA: PEDREIRA GENARO - CARAMBEI/PR - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7.611,67</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>

**RECEBEMOS**  
...../...../.....  
.....  
**PEDREIRA GENARO**

DOCUMENTO ELETRONICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

12/10



Recebimos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Rodolfo E. de Oliveira*

**NF-e**  
**Nº.: 000006316**  
**SÉRIE:**

**BR PETROBRAS**


**Petrobras Distribuidora**

ENDER.: Rua Maquinista Eleodoro Jacinto 100  
BAIRRO: OFICINAS  
MUNIC.: PONTA GROSSA UF: PR  
CEP : 84045-170 FONE: 40022040

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

**Nº:000006316**  
**SÉRIE:**  
**FOLHA:1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4114 1234 2742 3301 7250 5500 0000 0063 1617 8445 1585**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140192843829 11.12.2014 18:22:15

INSCR. EST: 2010578330 INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ: 34.274.233/0172-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA GENARO - EIRELI CNPJ/CPF: 08.038.102/0001-08 DATA EMISSÃO: 11.12.2014

ENDEREÇO: OTR RIN.DOS PILATOS- E.CAT.DE FORA S/N BAIRRO/DISTRITO: CATANDUVA DE FORA CEP: 84145-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 11.12.2014

MUNICÍPIO: CARAMBEI FONE/FAX: (42) 3223-6306 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9037340003 HORA DE ENTRADA/SAIDA:

FATURA

TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
33.115,00	5.960,70	0,00	0,00	33.115,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.115,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES BORGOS S A FRETE P/CONTA: 0 - Emitente CANTT: PLACA VEICULO: NCQ4789 DJF2447 UF: SP CNPJ/CPF: 02.446.899/0002-87

ENDEREÇO: TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO 90 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCR. ESTADUAL: 9020359150

QUANTIDADE: 25000 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERACAO: PESO BRUTO: 25.000,000 KG PESO LIQUIDO: 25.000,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
											%ICMS	%IPI	
01 012 973	CAP 50/70 REV	27132000	000	5102	KG	25.000,000	1,3246	33.115,00	33.115,00	5.960,70	0,00	18,00	0,00
ONU 2257 Classe 9 Grupo de Embalagem III - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. IPI não tributado ou alíquota zero cf Decreto 7660/2011 do MF. Valor aproximado dos tributos: R\$ 9.023,84													

**CONTABILIZADO**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: VICENTE VITAL PITNER Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 270S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0230666983 - Número do Pedido: CRM: 1898984 - Faturamento: 0138090699 - Conceito de Pesquisa: PEDREIRA G N. Transporte: 4021252953 CIF - Rodoviário Valor aproximado dos tributos: R\$ 9.023,84 .

Recebimos de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como estamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.


**NF-e**  
**Nº.: 001257896**  
**SÉRIE:**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BR PETROBRAS**  
**Petrobras Distribuidora**  
 ENDER.: Rodovia BR-476, Km 15 440  
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA  
 MUNIC.: ARAUCARIA UF: PR  
 CEP : 83707-440 FONE: 40022040

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
**Nº.:001257896**  
**SÉRIE:**  
**FOLHA:1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4115 0234 2742 3302 6241 5500 0001 2578 9617 2226 1626**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ  
 AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML, ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 141150027380616 23.02.2015 13:58:02

INSCR EST  
 1070078305

INSCR.EST.SUBST.TRIB  
 1070205005

CNPJ  
 34.274.233/0262-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PEDREIRA GENARO - EIRELI**

CNPJ/CPF  
 08.038.102/0001-08

DATA EMISSÃO  
 23.02.2015

ENDEREÇO  
 OTR RIN.DOS PILATOS- E.CAT.DE FORA S/N

BAIRRO/DISTRITO  
 CATANDUVA DE FORA

CEP  
 84145-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 23.02.2015

MUNICÍPIO  
 ARAMBEI

FONE/FAX  
 (42) 3223-6306

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9037340003

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
**QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE CALCULO ICMS 41.735,93	VALOR DO ICMS 7.512,47	BASE DE CALCULO ICMS SUBST 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.735,93		
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.735,93	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
**TRANSPORTES BORGOS S A**

FRETE P/CONTA  
 0 - Emitente

C.ANTT

PLACA VEICULO  
 ELW5092 CZX0332

UF  
 SP

CNPJ/CPF  
 02.446.899/0002-87

ENDEREÇO  
 TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO 90

MUNICÍPIO  
 ARAUCARIA

UF  
 PR

INSCR ESTADUAL  
 9020359150

QUANTIDADE  
 25550

ESPECIE  
 GRANEL

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO  
 25.550,000 KG

PESO LIQUIDO  
 25.550,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	VTOTAL	BC ICMS	VICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
01012973	CAP 50/70 REV	27132000	000	5102	KG	25 550,000	1,6335	41 735,93	41,735,93	7 512,47	0,00	18,00	0,00
ONU 257 Classe 9 Grupo de Embalagem III - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Valor aproximado dos tributos: R\$ 11.373,04													

**CONFIRMAÇÃO**

CALCULO DO ISSQN			
INSCR MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

RESERVADO AO FISCO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0231268634 - Número do Pedido: CRM: 1968707 - Faturamento: 0139167651 - Conceito de Pesquisa: PEDREIRA G N. Transporte: 4021712986 CIF - Rodoviário Valor aproximado dos tributos: R\$ 11.373,04. Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor

42%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Primeiro*

*Termo Aditivo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

222

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
225/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PREGÃO Nº 086/2014-PMA

PROCESSO Nº 145/2014-PMA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** **ELTON LUIS GENARO**, com sede na Cidade de Carambei, Estado do Paraná, OTR Rincão dos Pilatos, S/nº, Bairro: Est. Catanduva de Fora, CNPJ nº. 08.038.102/0001-08, representada pelo Senhor **ELTON LUIS GENARO**, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 8.087.249-6/SSP PR e CPF/MF nº. 065.212.699-50.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente).	FAIXA "C" DNIT PEDREIRA GENARO	R\$ 185,00	R\$ 219,50
02	Pedra brita Graduada.	FAIXA "A" DNIT PEDREIRA GENARO	R\$ 35,75	R\$ 39,24

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

223

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
Braz Rizzi  
-CONTRATANTE-

ELTON LUIS GENARO  
Elton Luis Genaro  
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Resumo do*  
*1º Termo*  
*Aditivo*



u Braz LTDA - ME;  
LTDA - ME;

Produtos Alimentícios;

s LTDA ME;

ais informações, estão disponíveis na

, em 05 de maio de 2015.

Mônica de Oliveira  
Pregoeira Municipal

DE WENCESLAU BRAZ  
PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO**

o, Equipamentos, jogos e Brinquedos  
Maria e Criança Feliz”.

Jurídico, homologado e convalidado o presente  
pal Adjudica seus Objetos às proponentes:

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME;  
NTOS LTDA ME; LARYSSA DE  
& GAVA LTDA; J. C. RIBEIRO  
DE BRINQUEDOS LTDA ME;

eslau Braz - PR, em 05 de maio de 2015.

os Junior

Mônica de Oliveira  
Pregoeira Municipal

POTI

Vila Romana e dá outras providên-

TÍ, ESTADO DO PARANÁ, APRO-  
SANCIONO A SEGUINTE LEI;

o de praça, área localizada na Vila  
ndo 2.500 m², com as seguintes  
rfrontando com a Rua João Paulo II  
,00 metros; lado direito, con-  
ques da Silva (antiga rua nº 03), na  
nfrontando com a área verde, na  
uerdo, confrontando com a Rua  
a extensão de 50,00 metros.

ei passa ser de uso especial para  
rdo com os mapas e memoriais

como Lote Nº 01-A com 1.525 m²,  
tações: frente, confrontando com a  
na extensão de 30,50 metros; lado  
ndo Rodrigues da Silva (antiga rua  
; fundo, confrontando com a área  
; lado esquerdo, confrontando com  
tensão de 50,00 metros.

enominada como Lote Nº 01-B com  
is e confrontações: frente, con-  
e (antiga rua nº 04), na extensão  
ntando com a Rua João Paulo II  
9,50 metros; fundo, confrontando  
na extensão de 50,00 metros;  
área verde, na extensão de 19,50

ta de sua publicação, revogando-se

as Novochadlo.  
o de 2015.

RAPOTI - PR  
TRO CÍVICO  
3000

2015

cionárias de 5 m².

não comparecimento de interes-  
ação, caracterizando desta forma,  
, alterada pela lei 8.883/94, uma  
ouve apresentação de proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 225/2014-PMA.

Pregão nº 86/2014-PMA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

Contratada: ELTON LUIS GENARO.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração  
contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro  
sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1º  
do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	R\$ 185,00	R\$ 219,50
02	Pedra Brita Graduada.	R\$ 35,75	R\$ 39,24

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais  
cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente  
Termo Aditivo.

Data da assinatura: 14/04/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 05/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial  
(Registro de Preços), sob o nº 029/2015, para o item:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Arla 32	650	Galão 20 lts.	R\$43,00	R\$27.950,00

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e Arla32.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão nº 36/2015.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo espargidor novo para atender as  
necessidades da Secretaria Municipal Agrícola, conforme Convênio  
sob o nº 798781/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento/Caixa.

Despacho do Prefeito Municipal

De 04/05/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em  
supramencionada.

Despacho do Pregoeiro

De 24/04/2015

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade  
supramencionada, a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda	39.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,  
ARAPOTI - PARANÁ  
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 41/2015

Processo nº 64/2015

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção para cobertura  
de um espaço aberto do Centro de Educação Infantil Nosso  
Cantinho.

Data Abertura: 19/05/2015 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 24.646,26

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão  
ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro  
Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no  
horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min  
/ site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 04/05/2015



*Prefeitura Municipal de Arapoti - PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico*  
*Fone: (43) 3512-3000 ramais: 3113-3115-3116*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
***Secretaria Municipal de Infraestrutura***

**Arapoti, 13 de Março de 2015.**

**Ofício nº 079/2015 - Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**REF: Compra de massa asfáltica CBUQ**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar em caráter de urgência a compra de 300 toneladas de massa asfáltica CBUQ, para darmos início aos serviços de tapa buracos de nosso Município.

**OBS:** Solicitamos ainda que a compra seja efetuada impreterivelmente até á próxima terça dia **17/03/2015**.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### I – DADOS DO PROCESSO

<b>PREGÃO Nº 086/2014</b> <b>PROCESSO Nº 145/2014</b>	<b>CONTRATO Nº 255/2014</b>
--	-----------------------------

### I - FORNECEDOR

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
ELTON LUIS GENARO	08.038.102/0001-08
<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO SOCIAL</b>
Oito Rincão dos Pilatos. Catanduva de fora. Carambeí –Pr.	

### III – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de 1.000 (hum mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente).
02	Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de pedra brita graduada.

### IV – DESCRIÇÃO DO ITEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Aquisição de 1.000 (hum mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente).	Und	300	R\$185,00	R\$ 55.500,00

### V – CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	HOMOLOGAÇÃO
Até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal.	09/09/2015	09/09/2014

### VI – CONDIÇÕES FINAIS

Arapoti, 13/03/2015.  <hr/> <b>PAULO ROBERTO DA SILVA</b> Divisão de Licitação e Compras	<b>TOTAL DO EMPENHO</b>	<b>R\$ 55.500,00</b>
---	-------------------------	----------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**REQUISIÇÃO DE EMPENHO**

**I - DADOS DO PROCESSO**

**PREGÃO Nº 086/2014**

**PROCESSO Nº 145/2014**

**CONTRATO Nº 255/2014**

**I - FORNECEDOR**

**FORNECEDOR**

**ELTON LUIS GENARO**

**CNPJ/CPF**

**08.038.102/0001-08**

**ENDEREÇO**

**Oito Rincão dos Pilatos. Catanduva de fora. Carambeí -Pr.**

**INSCRIÇÃO SOCIAL**

**III - OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de 1.000 (hum mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente).
02	Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de pedra brita graduada.

**IV - DESCRIÇÃO DO ITEM**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pedra brita graduada	Ton.	200	R\$35,75	R\$7.150,00

**V - CONDIÇÕES GERAIS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

09/09/2015

**HOMOLOGAÇÃO**

09/09/2014

**VI - CONDIÇÕES FINAIS**

Arapoti, 16/03/2015.

**TOTAL DO EMPENHO**

**R\$ 7.150,00**

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras